PROJETO DE LEI Nº CM 038/2020

Dispõe sobe a implantação de agenda para realização de vistorias para fins de emissão de alvará de licença para localização e funcionamento e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal, para fins de emissão de alvará de licença para localização e funcionamento, implantará uma agenda para realização de vistoria dos locais em que serão iniciadas as atividades comerciais, em especial pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização.

§1º Para confecção da agenda de vistoria, no que se refere às atividades do Corpo de Bombeiros, a Administração Municipal consultará previamente a unidade local da Corporação.

§2º A agenda deverá ser disponibilizada no site oficial do Município, via internet, para que o contribuinte possa ter conhecimento com antecedência das datas e horários que os órgãos fiscalizadores realizarão as respectivas vistorias.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, busca desburocratizar o serviço de vistorias para fins de emissão de alvará de licença para localização e funcionamento dos locais em que serão iniciadas as atividades comerciais, em especial pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização. O que incentiva aos candidatos a esses empreendimentos, uma vez que, não haverá entraves e nem procrastinações (enrolação) no serviço. O que desestimula novos empreendimentos na área, devido a falta de compromisso de alguns funcionários do serviço público e a total falta de transparência do procedimento. Acredito que esta medida, será bastante positiva, porque encorpora maior credibilidade e agilidade ao processo, encorajando novos investidores.

Considerando que esta é uma proposta de relevante interesse público, peço aos meus nobres pares que apreciem e aprovem este Projeto de Lei.

Divinópolis, 23 de Julho de 2020

Carlos Eduardo Magalhães
Vereador do Republicanos